



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.631, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas os dias 03 e 05 de março de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 03 de março de 2014, segunda-feira, e o dia 05 de março de 2014, quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Bem Estar Social, de Saúde e Vigilância Sanitária e de Educação, bem como a Coordenação de Comunicação, deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal